



LEI Nº 1.349/2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO AO INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL.

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de um imóvel urbano ao INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, constituído do lote 01-F, da quadra 18, setor 04, com área de 750,00 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), situado no Bairro Vista Alegre, limitado à frente com a Rua Acre, fundo com Lote 01, pelo lado direito com lote 01 e lado esquerdo com lote 01-D, conforme *croquis* em anexo.

Art. 2º. O terreno ora doado destina-se exclusivamente para a construção da sede do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social, neste Município.

Art. 3º. O imóvel, após, efetivada a doação, não poderá ser alienado por qualquer modalidade sem a prévia concordância do Poder Executivo Municipal, estabelecendo-se o prazo de 12 (doze) meses para o início das obras, contados da data da publicação da presente Lei, sob pena de revogação da doação.

Art. 4º. Esta doação será regida pelo capítulo I, seção VI, da Lei 8.666/93.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 20 de dezembro de 2008.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal

José Wagner Cazula
Coordenador de Planejamento e Orçamento